



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROJETO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL
APROVADO NOS TERMOS DO EDITAL CAPES Nº 23/2014
IES Promotora: Universidade Federal de Goiás (UFG)
IES Receptora: Universidade Estadual de Goiás (UEG)

PPGE/FE/UFG – EDITAL Nº 07/2014

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO CURSO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS OFERECIDO AOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

I – INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação (FE) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições à seleção de candidatos da Universidade Estadual de Goiás (UEG) para a Turma DINTER do Curso de Doutorado em Educação, em conformidade com o PROJETO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL ENTRE O PPGE/FE/UFG E A UEG, APROVADO NOS TERMOS DO EDITAL CAPES Nº 23/2014.

O PPGE é reconhecido pela CAPES e tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, para a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Educação.

Para o desenvolvimento da tese, o doutorando deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de um docente do quadro de professores credenciados do PPGE e vinculado a uma linha de pesquisa. Na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) estão disponíveis outras informações de interesse do candidato, como formulário, especificação das linhas de pesquisa, composição do corpo docente, regulamento e resoluções.

II - DAS VAGAS

1. Serão oferecidas **15 (quinze)** vagas, distribuídas por linhas de pesquisa, conforme quadro a seguir:

Linha de Pesquisa	Professores com vagas disponíveis	Vagas
Linha I Educação, Trabalho e Movimentos Sociais	Maria Margarida Machado Jadir de Moraes Pessoa	

	José Adelson de Morais Pessoa Wanderson Ferreira Alves	6
Linha II Estado, Políticas e História da Educação	João Ferreira de Oliveira Nelson Cardoso Amaral Miriam Fábila Alves	3
Linha IV Formação, Profissionalização Docente, Práticas Educativas	Solange Martins Oliveira Magalhães	2
Linha V Fundamentos dos Processos Educativos	Anita Cristina Azevedo Resende Cristóvão Giovani Burgarelli Ildeu Moreira Coelho Marília Gouvea de Miranda	4
TOTAL		15

1.1 Se no fechamento da média geral dos candidatos alguma Linha de Pesquisa não preencher as vagas definidas nesse Edital, elas poderão ser aproveitadas em outra Linha de Pesquisa em que haja possibilidade de orientação e candidatos com maior média geral, obedecidos os critérios de aprovação no processo seletivo estabelecidos nesse edital.

III – DA INSCRIÇÃO

2. Estão habilitados à inscrição os docentes do quadro da UEG que, sendo portadores de título de mestre reconhecido pelos órgãos responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil, apresentem declaração, fornecida pela administração superior da Universidade, informando tratar-se de docente em condições de participar do processo seletivo do DINTER.

3. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, com a indicação da linha de pesquisa à qual o projeto deverá se vincular;
- b) declaração de que o candidato reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Doutorado em Educação no PPGE/FE/UFG;
- c) duas fotos 3x4 recentes;
- d) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
- f) fotocópia do diploma do curso de mestrado ou da ata de defesa da dissertação;
- g) fotocópia do histórico escolar do mestrado;
- h) cópia do currículo cadastrado na Plataforma LATTES do CNPq;
- i) cópias dos certificados e/ou declarações que comprovem o currículo (a partir de janeiro de 2012);
- j) certificação do exame de suficiência em língua estrangeira, quando este não constar do histórico escolar, para validação de uma ou duas línguas conforme item 5.1;

k) memorial analítico-descritivo da trajetória acadêmica do candidato (três vias);

l) projeto de pesquisa em três vias de 10 a 20 laudas, com o nome do candidato e os dados desse processo seletivo ao qual o candidato pretende se inscrever, elaborado em conformidade com as regras da ABNT e formatado em página tamanho A-4 com fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5;

m) Declaração da administração superior da UEG informando tratar-se de docente apto para participar do processo seletivo do DINTER.

3.1 Tendo em vista a adequação do projeto apresentado às possibilidades de orientação dos professores, a Coordenadoria do PPGE poderá redirecionar o candidato para outra linha de pesquisa.

3.2 O memorial consistirá na exposição da análise crítica da formação, da produção intelectual e da trajetória profissional do candidato, com ênfase em sua atuação no ensino, na pesquisa, na extensão e em outras atividades consideradas relevantes para a explicitação dos objetivos, fundamentos teórico-metodológicos e perspectivas que fundamentam sua intenção de cursar o doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação da UFG.

3.3 Do projeto de pesquisa devem constar:

- a) delimitação do tema,
- b) definição do problema,
- c) justificativa,
- d) referencial teórico,
- e) metodologia,
- f) referências.

4. O período de inscrição será de [19/01/2015 a 13/02/2015](#).

4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na Secretaria do PPGE, sala 250, Rua 235, s/n, Setor Universitário, CEP 74605-050, telefone (062)3209-6205, de segunda a sexta-feira, no horário **das 14 às 18 horas**, exceto recessos da UFG e feriados.

4.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

4.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar e informar e especificar os recursos especiais requeridos.

4.4 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório.

4.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados da comissão responsável pelo processo seletivo.

4.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.6.1 A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial e/ou ilegível do formulário, falsidade de declarações ou irregularidade da documentação apresentada, o candidato será excluído do processo seletivo.

4.7 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.

4.8 Após a conferência da documentação constante deste Edital, **a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas**, com indicação da(s) língua(s) estrangeira(s) validada(s), será publicada, em ordem alfabética, na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br), no dia **20/02/2015**, a partir de 18 horas.

III - DA SELEÇÃO

5. A seleção constará sequencialmente de:

- a)** prova escrita;
- b)** análise do projeto de pesquisa;
- c)** exame de suficiência em duas línguas estrangeiras: Inglês, Francês, Italiano ou Espanhol;
- d)** exame oral: análise do currículo LATTES, defesa do memorial e do projeto de pesquisa.

5.1 Os candidatos poderão validar a suficiência em uma ou duas línguas estrangeiras mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento que comprove sua aprovação nesse exame, emitido pelo PPGE/FE/UFG ou por outro curso de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendado pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil ou pelo CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da UFG.

6. A **prova escrita** terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **24/02/2015**, com início às 14 horas, nas dependências do PPGE.

6.1 A prova escrita versará sobre tema relacionado à Educação e sua análise levará em consideração a fundamentação teórica que demonstre diálogo com essa área, capacidade de reflexão, análise e elaboração sobre a questão da prova.

6.2 Na prova escrita não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material.

6.3 À prova escrita será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita serão selecionados para a etapa seguinte.

6.5 As notas da **prova escrita**, referentes a cada número de inscrição, serão publicadas em ordem decrescente na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) no dia **02/03/2015**, a partir de 18 horas.

7. Conforme as alíneas constantes do item 3.3, a **análise do projeto de pesquisa** se centrará no exame de sua consistência teórico-metodológica e pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa.

7.1 Ao projeto será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2 Os candidatos com projetos de pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** serão selecionados para a etapa seguinte.

7.3 As **notas dos projetos de pesquisa** selecionados, referentes a cada número de inscrição, serão publicadas em ordem decrescente na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br), no dia **10/03/2015**, a partir de 18 horas.

8. O exame de suficiência em língua estrangeira terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizado no dia [12/03/2015](#), com início às 14 horas, nas dependências da FE/UFG.

8.1 O exame de suficiência em língua estrangeira consistirá em tradução e/ou questões de compreensão de texto científico da área de Educação.

8.2 Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida a utilização de dicionário impresso para uso individual.

8.3 Ao exame de suficiência em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

8.4 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **6,0 (seis)** no exame serão selecionados para a etapa seguinte.

8.5 As **notas do exame de língua estrangeira**, referentes a cada número de inscrição, serão publicadas em ordem decrescente na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) no dia [17/03/2015](#), a partir de 18 horas.

8.6 O exame de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computado no cálculo da média final de cada candidato.

9. Concluídas as três etapas anteriores (prova escrita, análise dos projetos e exame de suficiência em língua estrangeira), a comissão do processo seletivo publicará, em [17/03/2015](#), a partir das 18 horas, o **cronograma** e a relação dos candidatos aptos ao **exame oral** a ser realizado entre [19/03 a 25/03/2015](#).

9.1 O exame oral será realizado por uma banca examinadora constituída por (03 três) professores preferencialmente vinculados à linha na qual o candidato se inscreveu ou para a qual foi remanejado conforme item 3.1.

9.2 O exame oral versará sobre o conteúdo acadêmico/científico do currículo Lattes, do memorial e do projeto de pesquisa.

9.3 A nota final do exame oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador e variará de 0 (zero) a 10 (dez).

9.4 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no exame oral serão selecionados para a etapa classificatória.

9.5 As notas do **exame oral**, referente a cada número de inscrição, será publicada em ordem decrescente na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br), no dia [26/03/2015](#) a partir de 18 horas.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

10. A classificação dos candidatos selecionados nas etapas anteriores do processo seletivo se dará com base no cálculo da Média Geral individual, em conformidade com o quadro de vagas definido no item 1 e com a disponibilidade acadêmico/científica de orientação dos docentes do PPGE.

11. A Média Geral (MG) consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE), na Análise do Projeto (AP) e no Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{PE + AP + EO}{3}$$

11.1 Os casos de empate serão dirimidos pela análise da produção bibliográfica, comprovada, constante do Currículo Lattes.

11.2 A relação dos **candidatos classificados** será publicada até o dia **30/03/2015**, a partir de 18 horas, por linha de pesquisa, com os respectivos orientadores, observando-se a ordem alfabética dos nomes.

V – DA MATRÍCULA

12. A **matrícula dos alunos do DINTER** será feita no dia **02/04/2015**, das 14h às 18h, precedida de reunião com a Coordenação do PPGE, Coordenação do DINTER e com docentes do curso e do Programa.

13. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula;
- b) fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
- c) fotocópia de certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) fotocópia do CPF;
- e) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- f) termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Doutorado em Educação, na FE.

14. As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

15. Não serão aceitas as matrículas de candidatos cuja documentação estiver incompleta.

16. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos selecionados, por não comparecimento e efetivação da matrícula, dentro dos prazos fixados no calendário do PPGE, a Coordenação do Programa convocará eventuais candidatos excedentes, por ordem de classificação, nas respectivas linhas de pesquisa.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Os candidatos cuja inscrição foi indeferida ou aqueles reprovados na prova escrita, na análise do projeto de pesquisa, no exame de suficiência em língua estrangeira ou no resultado final terão prazo de 24 horas após a divulgação de cada etapa para a interposição de recurso. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e entregues pessoalmente, ou pelo(a) procurador(a), na Secretaria do PPGE.
18. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de qualquer das normas definidas neste Edital.
19. Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Programa após a proclamação dos resultados definitivos. No prazo de 60 dias, após a divulgação do resultado da seleção, o material será descartado.
20. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 29 de dezembro de 2014.

Profª Drª Karine Nunes de Moraes

Diretora da FE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N° 7/2014

ANEXO I

Processo seletivo ao curso de doutorado DINTER: normas complementares

1. O **diploma** obtido no exterior deverá ser revalidado nos termos da legislação vigente.
2. O histórico escolar emitido por instituição estrangeira deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e vir acompanhado de tradução oficial.
3. Na **prova de língua estrangeira** será permitido o uso de dicionário impresso individual.
 - 3.1 Os candidatos que pretenderem pleitear aproveitamento de exame de língua estrangeira deverão, no ato da inscrição, apresentar o respectivo comprovante de certificação.
4. O **projeto de pesquisa** e o **memorial** deverão ter:
 - 4.1 as páginas numeradas;
 - 4.2 folha de rosto com identificação da Instituição e do Programa pretendido, nome completo do candidato, título do projeto de pesquisa mencionando tratar-se de seleção para o doutorado, linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, mês e ano da inscrição ao processo seletivo.
5. A avaliação da **prova escrita** deverá considerar: capacidade de leitura, de compreensão de texto, de redação e de rigor conceitual no trato das questões fundamentais do campo da Educação.
6. Os critérios básicos de correção da prova escrita são:

Leitura: entendimento das questões fundamentais tratadas no(s) texto(s) de referência da questão proposta;

Escrita: coerência na argumentação e consideração de pelo menos alguns dos aspectos tratados no(s) texto(s) de referência, incorporando-os, de modo consistente, à argumentação;

Redação: linguagem clara, bem articulada, adequada a um trabalho acadêmico.
7. Os critérios de avaliação dos projetos são:
 - exame da consistência teórico-metodológica;
 - tema bem delimitado, pertinente e atual;
 - justificativa convincente com problema bem delimitado;
 - objetivos claros e coerentes com o problema apresentado;
 - texto claro, objetivo, em linguagem correta;
 - pertinência às linhas de pesquisa do PPGE;
 - vaga na linha de pesquisa do Programa e disponibilidade de orientador na área.

Para outras informações sobre professores(as) e projetos de pesquisas desenvolvidos, ver página web (www.ppge.fe.ufg.br) do PPGE/FE/UFG.